

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, declara-se que todos os compromissos plurianuais existentes à data de 31-12-2024 se encontram devidamente registados na sua contabilidade, pelos seguintes montantes globais, e conforme mapa em anexo extraído da aplicação informática SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública:

Ano	Montante
2025	1.693.883,70 €
2026	427.297,13 €
2027	311.130,82 €
2028	9.976,51 €
Seguintes	2.214.664,89 €

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c), do artigo 15º da mencionada Lei.

Pedrógão Grande, 17 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



**Município de Pedrogão Grande**

Mapa auxiliar para declaração de Compromissos Plurianuais à data de 31/12/2024

<b>Ano</b>	<b>Montante</b>
2025	1 693 883,70
2026	427 297,13
2027	311 130,82
2028	9 976,51
Seguintes	2 214 664,89

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, na sua redação atual, declara-se que o Município de Pedrógão Grande não tem pagamentos em atraso<sup>1</sup> à data de 31-12-2024, conforme consta do mapa em anexo, extraído da aplicação informática SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública.

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Pedrógão Grande, 17 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



<sup>1</sup> São considerados *pagamentos em atraso*, as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.

**Município de Pedrogão Grande**

Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2024

ID	Ano da Div.	Class. Económica	NIF	Fornecedor Nome	Valor
----	-------------	------------------	-----	-----------------	-------

---

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, na sua redação atual, declara-se que no Município de Pedrógão Grande os recebimentos em atraso à data de **31-12-2024**, são os que constam dos mapas em anexo, e que totalizam a importância de **116.089,95€**.

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Pedrógão Grande, 17 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



## Município de Pedrógão Grande

### Mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2024

APURAMENTO AGREGADO (artigo 15.º, n.º 1, alínea a) e b))

Ano da Div.	Class. Económica	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
2016			186,20	
2017			1 119,38	
2018			1 418,88	
2019			1 418,88	
2020			1 418,88	
2021			1 276,92	-
2022			386,34	
2023			518,97	
2024			1 046,49	
2018			1 182,15	
2018	070301	Rendas Habitação Social	260,18	
2019	070301	Rendas Habitação Social	130,09	
2018	070302	Outros Edifícios	35,00	
2019	070302	Outros Edifícios	7,50	
2020	070302	Outros Edifícios	45,00	Juros de mora
2021	070302	Outros Edifícios	75,00	
2022	070302	Outros Edifícios	135,00	
2023	070302	Outros Edifícios	60,00	
2024	070302	Outros Edifícios	445,00	
<b>Total</b>			<b>9 768,98 €</b>	

## Município de Pedrógão Grande

### Mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2024

APURAMENTO INDIVIDUAL (artigo 15.º, n.º 1, alínea a) e b))

Ano da Div.	Class. Económica	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
2021	050105	Bens de Domínio Público	76 151,58	-
2016			2 821,56	
2017			5 685,69	
2018			5 738,28	
2019			5 757,48	
2020			4 797,90	
2024			5 368,48	
<b>Total</b>			<b>106 320,97</b>	